



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto
de Sertãozinho
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTÃOZINHO-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para ME/ME/EPP. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA. SERTÃOZINHO, 24 DE MAIO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

PORTARIA Nº 28/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss, e ainda, 54-B da Lei nº 2.031/2012

DECLARA:
Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.031/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentarem a documentação de que trata o Decreto Municipal nº 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2019.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.
Sertãozinho, 27 de maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

MATRÍCULA	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – TELEFONISTA	NOME	NÍVEL ANT.	NÍVEL ATUAL
80		Débora Maria Meassi Bavati	51	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 086/2019

Súmula: Designa o Servidor LUCIO RAMOS DICONZI para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor LUCIO RAMOS DICONZI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.413.321-1 /SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob nº 925.904.621-15, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R\$447,36 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ILTO DE SOUZA

Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

DECRETO Nº 085/2019

Súmula: Exonera a Servidora LUCY DA COSTA DARCIN das funções de

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora LUCY DA COSTA DARCIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.412.912-2/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob nº 756.485.399-91, das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ILTO DE SOUZA

Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 082/2019 – ID: 83439

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B, revisão de 750 horas.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PR, com sede e foro em Sertãozinho, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro nº 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678-0005/43, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R\$ 2.720,88 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo, R\$ 1.133,88 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) em peças e R\$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em serviços.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Sertãozinho, 24 de maio de 2019.

Aleocídio Balzanelo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ERRATA

1. A Pregoeira Oficial do Município de Sertãozinho, em detida análise do Edital de Pregão Presencial nº 034/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, verificou que as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 (idênticas) apresentaram divergência nos quantitativos, em relação à planilha do Edital de fls. 68/71 (esta, correta).

No entanto, uma vez que referida alteração/correção de quantitativos não afeta a formulação da proposta pelos possíveis licitantes, eis que permanece a mesma quantidade e tipo de veículos requeridos, mesmas rotas e valor máximo a ser pago pelos serviços e, ainda, que a correção não altera requisitos de credenciamento, habilitação ou classificação, decide substituir as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 pela planilha fls. 68/71 do Edital.

Assim, uma vez que o art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração editalícia que inquestionavelmente não afete a formulação da proposta, sem a necessidade de republicação do edital, DECIDE que as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 do Edital de Pregão Presencial nº 034/2019 passam a ser lidas tal qual a planilha de fls. 68/71, PERMANECENDO INALTERADA A DATA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.

2. Abra-se vista aos interessados.
3. Encaminhe-se para as providências legais.
Sertãozinho, 24 de maio de 2019.

Márcia Adriana Reis Silva
Pregoeira Oficial do Município de Sertãozinho



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTÃOZINHO - PR

PORTARIA - Nº 058, 24 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de I a III da Lei Municipal nº 2.032.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevisan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei –

RESOLVEM:

Art. 1º) - Conceder a primeira PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 2.032.

Art. 2º) - A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único do Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das transposições constantes nos anexos conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Decreto Municipal nº 117/2.018 - Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto nº 016/2019 - Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria nº 058/2019 de 24 de Maio de 2019

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.019 –

Artigo nº 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.032

Cargo: Agente de Saúde – Adm: 07/03/2016

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
01	040.673.279-51	Angelita Aparecida dos Santos	M01	02	00	M03

Cargo: Agente de Saúde – Adm: 23/05/2016

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
02	032.055.519-40	Neusa Maria dos Santos	M01	02	00	M03

Cargo: Assistente Administrativo – Adm: 16/05/2016

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
01	008.652.869-65	Jamily Karly da Silva	D01	02	00	D03

Cargo: Cirurgião Dentista – Adm: 18/05/2016

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
01	925.904.621-15	Lucio Ramos Diconzi	I01	02	00	I03

Obs: 1. – Angelita Aparecida dos Santos – Estágio Prorrogado em razão de licença médica.
2. – Os servidores até o fechamento, não apresentaram títulos.

Durval Roberto Gonçalves
Presidente Comissão de Gestão
Daiany Martins Kozan
Servidora Indicada pela Diretora
Wilson Correia dos Santos
Nível Superior
Flávia Regina Gouveia
Nível Médio
Cleuza Refundini
Nível Fundamental

P O R T A R I A - Nº 059, 24 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal nº 2.032/2012.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevisan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Art. 1º) - Conceder a PROGRESSÃO POR TÍTULO, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo nº 56 da Lei Municipal nº 2.032.

Art. 2º) - A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos de I a III, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo nº 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das respectivas transposições, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal nº 117/2.018 - Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto nº 016/2019 - Administração 2.017/2.020

ANEXO – III / Portaria nº 059/2019 de 24 de Maio de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019 –
Artigo nº 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal nº 2.032

Cargo: Enfermeiro

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	035.378.489-35	Cristiane T Hirano Santos	H05	03	03	H08
02	056.213.539-19	Eliane Barbieri Resende	H06	03	03	H09
03	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	N14	03	03	N17

Cargo: Técnico em Enfermagem

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	040.673.249-36	Andrea Roberta Ferreira	E03	05	05	E08

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	065.008.779-85	Catiane Caetano	B07	05	05	B12
02	039.369.309-02	Graziela Luzia Fachini	B07	01	01	B08
03	803.321.889-49	Janete Caldeira da Silva	B27	01	01	B28

Cargo: Agente de Saúde

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	043.421.289-00	Andreia de Carvalho da Silva	M09	01	01	M10
02	032.606.899-66	Cheila Fern de S S da Costa	M07	03	03	M10
03	048.658.279-51	Geisiane Aparec de Oliveira	M07	01	01	M08
04	625.971.759-87	Gislaine Terezinha E Gobbo	M07	01	01	M08
05	714.673.279-72	Iracly Caetano V Casagrande	M03	04	04	M07
06	596.608.059-34	Lucilene de F Morilha	M09	01	01	M10
07	048.720.159-08	Lucinea Ap Xavier da Silva	M03	04	04	M07
08	066.535.779-61	Marli Martins Lopes	M09	01	01	M10
09	582.086.409-30	Rosana Brocoli Darcin	M05	04	04	M09
10	714.143.479-87	Valcinete Gomes da Silva	M53	01	01	M54

ANEXO – III / Portaria nº 059/2019 de 24 de Maio de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019 –
Artigo nº 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal nº 2.032

Cargo: Técnico em Higiene Dental – THD

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	041.346.439-37	Daniele Luciana G Evangelista	E06	01	01	E07

Cargo: Motorista

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	475.339.949-49	Devanir Diorio	C13	04	04	C17

Cargo: Médico – Pediatra

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
01	076.338.447-01	Gilson A L Zepeda Wils	K03	03	03	K06

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãozinho - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares
auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

